



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.547, de 19 de novembro de 1996.

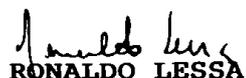
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores da Rua do Campo MORUCAMPO, fundada em 10.01.88, com sede na Rua do Campo, 16, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19 de novembro de 1996


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
201 13 / 19 96

Encarregado

